



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO
AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 802/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC

Processo nº 58000.118891/2017-96

Interessado: INSTITUTO DÉCIO MERTZ, MARCELO ANDRÉ ZUNTA MERTZ

TERMO DE COMPROMISSO**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DÉCIO MERTZ E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pela Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943 - SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.409, de 24 de dezembro de 2021, de outro lado, **INSTITUTO DÉCIO MERTZ**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **23.275.671/0001-60**, com sede na **RUA GURGEL, Nº 1816, CASCAVEL/PR, CEP 85.819-280**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **MARCELO ANDRÉ ZUNTA MERTZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **68987172, SESP-PR**, inscrito no CPF. n.º **026.736.129-71**, residente e domiciliado na **RUA BELO HORIZONTE, Nº 175, CASCAVEL/PR, CEP 85.802-010**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**JOCOVEL - QUARTA EDIÇÃO**", cujo objetivo é promover uma competição esportiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

001

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MC, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MC, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MC;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MC que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
 - k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
 - k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela SENIFE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MC relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério da Cidadania

002

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MC.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **22/02/2023**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 39.563,96 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), e utilização de aplicação financeira no valor R\$ 2.741,46 (dois mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), **totalizando R\$ 42.305,42 (quarenta e dois mil trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MC, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MC e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MC poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

003

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênera, submetendo-a a SENIFE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Secretária Nacional de Incentivo e
Fomento ao Esporte
Secretaria Especial do Esporte
Ministério da Cidadania

MARCELO ANDRÉ ZUNTA MERTZ

Presidente
Instituto Décio Mertz

TESTEMUNHAS:

NOME: Jaqueline Gomes da Silva
Fracasso

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 036.269.091-07

NOME: Andressa de Oliveira Gonçalves

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 704.938.041-53



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo André Zunta Mertz, Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

004



Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Oliveira Gonçalves Fracasso, Chefe de Divisão**, em 22/11/2022, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 22/11/2022, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 22/11/2022, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13253229** e o código CRC **63F162B5**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

I. DADOS DO PROJETO

PROCESSO Nº: 58000.118891/2017-96

SLIE/SLI: 1713053-02

PROPONENTE: Instituto Décio Mertz

PROJETO: Jocovel

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento

MODALIDADES: Bocha, Canastra, Futebol 7, Sinuca e Voleibol

CNPJ: 23.275.671/0001-60

RESPONSÁVEL LEGAL: Marcelo André Zunta Mertz

II. CONSECUÇÃO DO OBJETO

O projeto Jocovel – 58000.118891/2017-96, foi aprovado no Diário Oficial da União – 117 de 19 de Junho de 2019 com o valor de R\$ 45.865,95 (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) com validade de captação prevista até o mês de maio de 2022.

A captação foi realizada junto às empresas: AC Rural Distribuidora de Defensivos Ltda, SMI Comércio de Alimentos, Transportadora Pra Frente Brasil, Manain Comércio de Alimentos, Ronaldo C Silva, Nilcéia Pasqualini, Itasa Alimentos Ltda, Ivone Raia, Alcoeste Condutores Elétricos Ltda, Atair G Silva, Auto Posto Trevisan Ltda, Mazutti Serviços Contábeis, Comercial Destro Ltda, Zenaide Mertz, William Fischer, Piloto Direções Hidráulicas Ltda, Irmãos Forlin Ltda, PC Supermercado Eireli, Coneresuper Serviços de Concretagem Ltda, Favero Supermercado Ltda, Supermercados Irani Ltda, Comercial de Alimentos Roman Ltda, Rotta Distribuidora de Alimentos, Construal Materiais de Construção Ltda, Cia Beal de Alimentos, Medianeira Comércio de Alimentos Ltda, JP Gasperini & Cia Ltda, Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda e Comercial Destro Ltda, atingindo a captação parcial no valor total de R\$ 39.701,03 (trinta e nove mil setecentos e um reais e três centavos).

Mediante a captação parcial dos recursos, solicitamos a execução do projeto e apresentamos o Plano de Trabalho e o Cronograma Físico Financeiro ajustado no valor de 42.305,42 (quarenta e dois mil trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), tendo sido o mesmo aprovado na 165ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte realizada em 11 de Outubro de 2022 pelo Ministério da Cidadania,



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Secretaria Especial do Esporte, conforme Ofício nº 1271/2022/SEESP/SENIFE/CGLIE-CTLIE/MC.

A liberação dos recursos aconteceu no Ofício nº 4519/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC/MC e Termo de Compromisso firmado com o Instituto Décio Mertz na data de 22 de Novembro de 2022 com o valor de R\$ 42.305,42 (quarenta e dois mil trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Iniciamos a execução do projeto Jocovel realizando a contratação da equipe formada por um coordenador, um assistente administrativo e dois assistentes para o acompanhamento nos jogos.

Realizamos cotações prévias para aquisição das camisetas, banner, troféus, medalhas, locação de espaço, diária de sonorização, copos de água mineral e contratação da arbitragem, despesas previstas no plano de trabalho aprovado.

Divulgamos abertura das inscrições para os contabilistas de Cascavel e região indicando o dia de realização do Jocovel 2022.

Realizamos o JOCOVEL no dia 04 de dezembro de 2022 na cidade de Cascavel PR, na Associação Atlética Banco do Brasil - AABB, com mais 170 (cento e setenta) atletas inscritos em 05 (cinco) modalidades. Iniciamos as 08:00h a cerimônia de abertura com o Hino Nacional, juramento dos atletas participantes, as disputas seguiram durante o dia todo com encerramento as 20:00h.

No que diz respeito ao Plano Básico de Divulgação da Identidade Visual, foram elaboradas as seguintes peças: Banners e Camisetas, fotos estão anexadas ao processo. Por iniciativa do nosso Instituto também confeccionamos um Backdrop que utilizamos na premiação, esse material foi custeado com recursos próprios.

Esses layouts foram aprovados pelo setor responsável do Ministério da Cidadania, cujo envio dos arquivos foi realizado para o email publicidade.cgce@cidadania.gov.br, respondido pela funcionária Kellen Lima da Assessoria Especial de Comunicação Social/Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania/Governo Federal, em 24/11/2022 e 25/11/2022 conforme email constante do anexo.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Financeiro:

Com o intuito de atender a legislação, foram elaborados 07 (sete) processos de Cotação Prévia referente a contratação de serviços e aquisição de materiais, previstos no cronograma Físico-financeiro:

- Cotação Prévia/Dispensa nº 07/2022:
Contratação de equipe – coordenador, assistentes e assistente administrativo no valor total de R\$ 10.598,36 (dez mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) – Coordenador – Ted nº 122.002, Holerite 13º, Ted nº 10.503, Holerite 12, Ted nº 20.203, Termo de Rescisão; Assistentes – Ted nº 613.508, Holerite 13º, Ted nº 122.001, Holerite 13º, Ted nº 613.508, Termo de Rescisão, Ted nº 10.502, Termo de Rescisão – Assistente Administrativo – Ted nº 122.003, Holerite 13º, Ted nº 10.504, Holerite 12, Ted nº 20.301, Termo de Rescisão.
- Cotação Prévia nº 08/2022:
Contratação de serviços de arbitragem no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) – Ted nº 613.508, Nota Fiscal nº 22.
- Cotação Prévia nº 09/2022:
Aquisição de camisetas no valor total de R\$ 8.750 (oito mil setecentos e cinquenta reais) – Ted nº 113.001, Nota Fiscal nº 141.
- Cotação Prévia nº 10/2022:
Aquisição de banners, troféus e medalhas no valor total de R\$ 2.360,80 (dois mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos) – Ted nº 10.501, Nota Fiscal nº 11309.
- Cotação Prévia nº 11/2022:
Aquisição de diária de locação de espaço no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) – Ted nº 613.508, Recibo nº 34566.
- Cotação Prévia nº 12/2022:
Aquisição de diária de sonorização no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) – Ted nº 120.501, Nota Fiscal nº 11.
- Cotação Prévia nº 13/2022:
Aquisição de copos de água mineral no valor total de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) – Ted nº 120.201, Nota Fiscal nº 1102.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Encargos Trabalhistas – Pagamento do INSS resultaram no valor total de R\$ 6.782,68 (seis mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) – Ted nº 122.004, Ted nº 10.601, Ted nº 10.602, Ted nº 10.603, Ted nº 12.001, Ted nº 12.002, Ted nº 12.003, Ted nº 20.701, Ted nº 20.702, Ted nº 21.001, Ted nº 21.002, Ted nº 21.701.

Elaboração e Captação de Recursos – Foram pagos referente ao serviço de elaboração e captação de recursos no total de R\$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais) – Ted nº 120.601, Nota Fiscal nº 093.

Aplicação Financeira:

O valor que a aplicação financeira gerou mais o saldo de captação remanescente resultou No valor de R\$ 1.312,62 (mil trezentos e doze reais e sessenta e dois centavos) da conta de captação 49923-4 e agência 3508-4 do Banco do Brasil e o valor remanescente acrescido da aplicação no valor de R\$ 2.488,82 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) da conta de livre movimento 58131-3 e agência 3508-4 do Banco do Brasil.

Solicitamos a transferência deste saldo remanescente acima citado para outro projeto esportivo do nosso Instituto por meio do Ofício 005/2023 – IDM, além de constar uma cópia do mesmo, anexo a este processo.

Local de Execução:

O projeto foi realizado na cidade de Cascavel, na sede da Associação Atlética Banco do Brasil - AABB, localizada na Rua Vicente Machado, 2119, Cascavel, PR, que possuem acessibilidade para idosos e pessoas com deficiência, conforme fotos em anexo.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

III. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

Relatamos o atingimento das metas que são:

- Meta qualitativa 1

META: Contribuir para um melhor condicionamento físico dos participantes.
INDICADOR: Divulgação das inscrições e preparação para participar dos jogos.
VERIFICADOR: Informações consolidadas em relatório.

CUMPRIMENTO DA META: Foram divulgadas abertura das inscrições para o Jocovel 2022. Com a proximidade dos jogos, os atletas amadores iniciaram treinamentos a fim de obter bons resultados nas competições. Foram realizados jogos amistosos de futebol na própria sede do Instituto, estimulando cada vez mais a preparação física individual. Relatório anexo.

- Meta qualitativa 2

META: Estimular a prática saudável do esporte.
INDICADOR: Participação de atletas inscritos.
VERIFICADOR: Informações consolidadas em relatório.

CUMPRIMENTO DA META: Com a realização dos jogos Jocovel, incentivamos e estimulamos a prática esportiva de variadas modalidades. Esse incentivo possibilita uma melhora na saúde dos atletas participantes, pois dedicam tempo e esforço na preparação para as competições. Relatório anexo.

- Meta quantitativa 1

META: Aumentar em 15% o número de atletas amadores inscritos.
INDICADOR: Quantidade de atletas inscritos na edição anterior.
VERIFICADOR: Informações consolidadas em relatório.

CUMPRIMENTO DA META: Atingimos cerca de 16,5% de aumento do número de inscritos da edição anterior. Esclarecemos que no ano de 2020 e 2021 não foram



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

realizados os jogos em decorrência da Pandemia Covid19. Realizamos o comparativo da edição 2019 e 2022.

Nº	Modalidade	2019	2022
1	Bocha	02	04
2	Sinuca	09	13
3	Canastra	04	11
4	Futebol Sete	109	115
5	Vôlei de Areia Feminino	16	16
6	Vôlei de Areia Masculino	12	18
	Total	152	177

- Meta quantitativa 2

META: Obter o mínimo de 5 cidades inscritas.

INDICADOR: Quantitativo de inscrições.

VERIFICADOR: Informações consolidadas em relatório.

CUMPRIMENTO DA META: Tivemos entre o total de 177 inscritos, a representação de cinco cidades da nossa região oeste do Paraná, sendo elas: Cascavel, Santa Tereza do Oeste, Catanduvas, Ubiratã e Braganey. Relatório anexo.

Quantidade	Cidades
1	Cascavel
2	Santa Tereza do Oeste
3	Catanduvas
4	Ubiratã
5	Braganey

IV. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXECUÇÃO DO PROJETO, CONFORME, ART. 72, DA PORTARIA Nº 424/2020:



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

- a) **Relação de pessoal contratado (se houver);**
Formulário anexado ao processo.
- b) **Relatórios de receitas e despesas;**
Formulário anexado ao processo.
- c) **Relatório de execução físico-financeira executado;**
Formulário anexado ao processo.
- d) **Relatório de pagamentos;**
Formulário anexado ao processo.
- e) **Cópia do extrato da conta bancária específica (conta CAPTAÇÃO e MOVIMENTO), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento;**
Extratos anexados ao processo.
- f) **Demonstrativo de rendimentos das aplicações (conta CAPTAÇÃO e MOVIMENTO);**
Extratos anexados ao processo.
- g) **Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU, se houver;**
Não aplicável.
- h) **Solicitação de transferência dos recursos remanescente do final da execução, se houver;**
Ofício 005/2023-IDM com a solicitação de transferência está anexado ao processo.
- i) **Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos art. 47, 49 a 55;**
Documentos comprobatórios das despesas estão anexados ao processo.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

- j) **Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte, quando houver;**

Não aplicável.

- k) **Comprovante de divulgação e execução do PDLIE, conforme PDLIE aprovado;**

A divulgação do projeto aconteceu por meio da exposição de Banner e Camiseta que continham as logomarcas da Lei de Incentivo e Governo Federal.

- l) **Cronograma de atividades realizadas;**

Não aplicável.

- m) **Calendário atualizado de eventos, se houver;**

Não aplicável.

- n) **Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto, se houver;**

Fotos anexadas ao processo.

- o) **Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.**

Fotos estão anexadas ao processo.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressaltamos a importância desse projeto para incentivar a prática esportiva saudável, conseguimos atender mais de duzentos atletas amadores em diversas modalidades.

Concluimos que estamos alinhados com o plano de trabalho aprovado e com o atingimento das metas pactuadas.

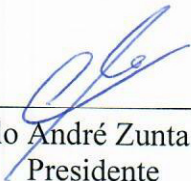


MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

VI. AUTENTICAÇÃO

Atesto a veracidade de todas as informações/documentos apresentados e coloco-me a disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitado.

Data: 19/04/2023.



Marcelo André Zunta Mertz
Presidente



Lei de Incentivo
ao Esporte

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PARCIAL ()

FINAL (X)

1 - NOME DO PROJETO: Jocovel										
3 - PROPONENTE: Instituto Décio Mertz										
4 - AÇÃO	5 - CREDOR	6 - C.N.P.J./C.P.F.	7 - CHEQUE	8 - DATA	9 - TIT.-CRÉDITO	10 - DATA	2 - N.º SLI: 1713053-02		11 - VALOR	
1	Arte Brasileira Uniformes Eireli	40.644.706/0001-00	113.001	30/11/2022	NF 141	28/11/2022			8.750,00	
2	Lindagua água Ltda ME	81.273.591/0001-72	120.201	02/12/2022	NF 1102	02/12/2022			1.050,00	
3	Diniz Futebol e Arte Ltda	22.591.196/0001-79	613.508	05/12/2022	NF 22	05/12/2022			2.750,00	
4	Paulo Roberto Drage	36.580.914/0001-16	120.501	05/12/2022	NF 11	05/12/2022			3.500,00	
5	Ricardo Emanuel Gonçalves Leandro	13.435.004/0001-44	120.601	06/12/2022	NF 093	06/12/2022			1.880,00	
6	Associação Atlética Banco do Brasil	75.524.454/0001-60	610.531	07/12/2022	REC 34566	28/11/2022			2.500,00	
7	Amanda Cristina Caetano Kozman	102.666.329-63	610.531	20/12/2022	Holerite 13º	20/12/2022			100,21	
8	Paulo Amarildo Raia	363.590.769-34	122.001	20/12/2022	Holerite 13º	20/12/2022			100,21	
9	Rodrigo Henrique Possenti Waligura	070.798.919-14	122.002	20/12/2022	Holerite 13º	20/12/2022			215,84	
10	Felipe Bica	091.379.879-76	122.003	20/12/2022	Holerite 13º	20/12/2023			107,92	
11	Receita Federal		122.004	20/12/2023	DARF	19/12/2023			192,61	
12	Amanda Cristina Caetano Kozman	102.666.329-63	610.531	05/01/2022	Termo de Rescisão	05/01/2023			1.345,62	
13	Divulgue Comércio de Adesivos Ltda	02.125.658/0001-55	10.501	05/01/2023	NF 11309	08/12/2022			2.360,80	
14	Paulo Amarildo Raia	363.590.769-34	10.502	05/01/2023	Termo de Rescisão	05/01/2023			1.345,62	
15	Rodrigo Henrique Possenti Waligura	070.798.919-14	1503	05/01/2023	Holerite 12	05/01/2023			2.506,18	
16	Felipe Bica	091.379.879-76	10504	05/01/2023	Holerite 12	05/01/2023			1.292,18	
17	FGTS		10.601	06/01/2023	GRRF	23/12/2022			112,66	
18	FGTS		10602	06/01/2023	GRRF	22/12/2022			364,00	
19	FGTS		10603	06/01/2023	GRRF	23/12/2022			112,66	
20	Ministério da Fazenda		12001	20/01/2023	DARF IR	20/01/2023			48,83	
21	Ministério da Fazenda		12002	20/01/2023	DARF PIS	20/01/2023			76,56	
22	Receita Federal		12003	20/01/2023	DARF	22/12/2023			2.352,45	
23	Felipe Bica	091.379.879-76	20301	03/02/2023	Termo de Rescisão	03/02/2023			1.712,56	
24	Rodrigo Henrique Possenti Waligura	070.798.919-14	20203	03/02/2023	Termo de Rescisão	03/02/2023			3.349,50	
25	FGTS		20701	07/02/2023	GRRF	02/02/2023			121,33	
26	FGTS		20702	07/02/2023	GRRF	20/02/2023			242,66	
27	Ministério da Fazenda		21001	10/02/2023	DARF IR	10/02/2023			48,83	
28	Ministério da Fazenda		21002	10/02/2023	DARF PIS	10/02/2023			54,83	

29	Receita Federal		21701	17/02/2023	DARF	01/02/223	1.577,78
12 - TOTAL.....							40.171,84
LOCAL E DATA: Cascavel PR, 19/04/2023		NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: Marcelo André Zunita Mertz					

